



FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – FACS
CURSO: PSICOLOGIA

O PAPEL DO ESTADO NO PROCESSO DE AGRESSÃO SEXUAL INFANTIL

MICHELLE ANDREZA FALCÃO RODRIGUES

BRASÍLIA
JUNHO/2004

MICHELLE ANDREZA FALCÃO RODRIGUES

O PAPEL DO ESTADO NO PROCESSO DE AGRESSÃO
SEXUAL INFANTIL

Monografia apresentada
como requisito para a
conclusão do curso de
Psicologia do UniCEUB.
Prof^o. Orientador: Maurício
Neubern

Brasília/DF, Junho de 2004

Sumário

Resumo	ii
Introdução	04
Capítulo I - A Idade Média e a concepção da criança: o pequeno adulto	08
Capítulo II - A descoberta da infância, um mérito da modernidade	15
Capítulo III - A consolidação do sujeito de direito e a adultização da criança	26
Conclusão	33
Referências Bibliográficas	36

Resumo

O abuso sexual infantil assista por sua crueldade e por quebrar ou agredir um ser ainda em estágio primário de desenvolvimento. Delimita-se a posição (ou sua ausência) ocupada pela criança na era medieval, demonstrando as peculiaridades sociais da época. Através dos tempos e com a influência de mudanças sociais significativas surge na modernidade a restrição da infância, e sua “descoberta”. O Estado age no sentido de criá-la como sujeito de direito e mecanismos de proteção a sua condição especial. Os problemas e desafios dessa época dão início a uma transformação ideológica que dará início a pós-modernidade. Nessa perspectiva a criança é mais exigida, está submetida a uma adultização estruturante. O papel da família referenciado nesse processo. A criança encontra-se reconhecida e desprotegida. A análise dessa contradição será descrita, envolvendo todas as peculiaridades da construção social desse contexto, bem como do papel que o Estado desempenha nessa conjuntura, bem como propostas para mudar essa situação.

A prática do abuso sexual contra a criança pode ser analisada como um dos maiores crimes praticados. Assusta por sua barbaridade principalmente porque a vítima é caracterizada por ser indefesa e ingênua. Causa perplexidade, mas pouco tem sido feito para proteger a criança. A construção desse contexto faz parte de um processo histórico de construção social, o Estado, acompanhando as necessidades sociais reconheceu sua especificidade caracterizando a criança como sujeito de direito, mas isso não foi suficiente para dar-lhe proteção. Tudo isso pode simplesmente ser resultado do momento em que o homem está vivendo. Um momento de transição, uma reestruturação ou reorganização, o mundo encontra-se em movimento, nada é certo. Ao mesmo tempo em que se encontra preso ao passado, busca substituí-lo e nessa perspectiva a criança está desprovida de proteção (Carvalho & Almeida, 2003).

Quanto mais se retroage na história, maiores são as chances de observarmos falta de proteção jurídica à criança, com registros de abandono, morte, espancamentos e violência física e sexual. Isso é consequência da concepção que se dava a infância. As características inerentes a criança, como são conhecidas hoje, simplesmente não existiam e é preciso conhecer para proteger. Dessa forma as crianças estavam sujeitas a tudo da vida do adulto, nenhum cuidado maior lhe era dispensado, além disso a infância era muito curta, logo estava preparado para ser adulto. A sociedade da Idade Média era hierarquizada e autoritária, o Estado era enfraquecido e desorganizado e a Igreja tinha papel social determinante. A comunidade se organizava por meio de ligações familiares, onde se representam os princípios como o respeito à hierarquia e a autoridade entre seus membros (Azambuja, 2004).

Alguns acontecimentos marcam a passagem da era medieval para a modernidade modificando bruscamente a organização social. Movimentos como a Revolução Industrial, a Reforma Religiosa e as Revoluções Políticas (Inglesa, Americana e Francesa) “quebram” essa estrutura hierárquica tão demarcada e trazem à luz uma nova visão de homem, com se dotado de liberdade e igualdade. Essa nova concepção ingressa na estrutura familiar, assim como na sociedade, de modo que os direitos e deveres vão surgindo como possibilidade de serem cobrados. Os delitos, crimes, etc., que antes eram controlados pelas instituições sociais agora precisam de uma terceira pessoa, que julgue, absolva e puna como

imparcialidade; daí a função perspicua do Poder Judiciário como representante do Estado (Brito, 1999).

Esse homem dotado de liberdade, também encontra espaço para utilizar seu livre-arbítrio e dessa maneira, precisa de um limitador para que sua liberdade não atinja a do outro. Agora com sua individualidade conquistada precisa realizar alguns “contratos” que permitam sua vivência em sociedade. Alguns crimes, delitos que antes eram cometidos com garantia de impunidade ou “permitidos” pelas regras sociais, agora são revelados, assim com todos os “segredos” sociais e familiares, pela garantia de igualdade entre os homens. Dentre esses delitos encontra-se a agressão sexual infantil, que antes era velada pela família, omitida na sociedade, que encontra, aos poucos, espaço para ser revelada e, conseqüentemente, sofrer as intervenções necessárias (Brito, 1999).

A criança é descoberta na modernidade, toma forma e passa a ser tratada como ser que precisa de cuidados, não só da família, mas também de todas as instituições sociais. Acompanhando esse movimento de delimitação do homem e, como marco da modernidade, a infância é reconhecida em suas especificidades e inicia-se a tentativa de promover seu bem estar. Torna-se alvo de estudos e intervenções em busca de cuidar melhor desse início de vida, agora é sabido que é um ser em desenvolvimento que, precisa ser preparado e amadurecido para assumir sua posição na vida adulta. A modernidade andou a passos largos na criação de mecanismos legais de proteção à criança. No Estado surge a discussão ampliada de regulação desses mecanismos, com isso foram criados vários projetos de lei, a Constituição Federal abrange esse período tão específico e, como ápice dessa manobra do Estado o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, que abrange as formas de proteção, prevenção e cuidados que devem ser dispensados à criança. Isso é um reflexo da mudança do pensamento social em relação à infância e o reconhecimento de sua ignorância anterior. Entretanto ainda persiste a falta de mecanismos para garantir e efetivamente proteger, ou seja, garantir o que está garantido em leis (Azambuja, 2004).

Na modernidade o homem se reconhece como possuidor de direitos e briga por maior participação, em contrapartida o Estado lhe define também seus deveres e limites em suas ações. Na família o autoritarismo se desfaz, cada um responde por si. A família, só reconhecida como cenário de variadas cenas de violência praticadas contra a mulher, a criança e o idoso, paulatinamente deixa de

ser idealizada como local de proteção incondicional, passando a receber um olhar mais atento às cenas reais por ela agasalhadas, permeadas, em regra, pela inversão de papéis (Azambuja, 2004).

O pensamento pós-moderno enxerga o homem como ser multifacetado, revelando toda sua globalidade e complexidade (Vilela, 1999). As transformações dessa época decorrerão, como sempre aconteceu no passado, da novidade dos problemas e dos desafios com que se confrontam os cientistas sociais de uma dada época.

As mudanças ocorridas na modernidade, juntamente com o acesso infantil a informações sobre o mundo adulto, especialmente com o surgimento de novas tecnologias nas últimas décadas, como os meios de comunicação de massa e a Internet retratam um momento de transição, a pós-modernidade, e têm mudado drasticamente as vivências infantis, acarretando o que alguns autores têm chamado de crise da infância contemporânea ou até mesmo seu desaparecimento. As representações de pureza e ingenuidade, suscitadas pelas imagens infantis, têm convivido com outras imagens, extremamente erotizadas, das crianças. Com o surgimento de veículos de comunicação de massa, em especial na TV, as crianças passaram a ser vistas como pequenos consumidores, e a cada dia são alvos constantes de propagandas. Ao mesmo tempo em que elas têm sido vistas como veículo de consumo, é cada vez mais presente a idéia da infância de “pedofilização” generalizada da sociedade. Existe uma “erótica infantil”, isto é, uma erotização da imagem da criança amplamente veiculada pela mídia (Neckel, 2003).

Ao mesmo tempo em que se condena qualquer tipo de relação sexual envolvendo um adulto e uma criança, como sendo a forma mais terrível de violência sexual, vive-se em uma cultura que produz constantemente imagens erotizadas das crianças. A Internet tem suscitado novas modalidades de exploração dos corpos e da sexualidade. Tal processo de erotização tem produzido efeitos significativos na construção das identidades de gênero e identidades sexuais das crianças. Tais práticas, que sinalizam uma espécie de culto à infância e à juventude, tem ganhado cada vez mais espaço nas sociedades ocidentais, tornando-se inclusive, uma fonte rentável de mercado (Neckel, 2003).

Não se trata, portanto, de afirmar a existência de uma “natureza” ou “essência” que conduza a esse tipo de comportamento (ou preferência) pela juventude, mas ressaltar o quanto há de investimento, nas mais diversas sociedades

e épocas, para que tais comportamentos se efetive como uma prática comum. As representações sobre sexualidade, em especial pela mídia, têm subjetivado não só adultos, homens e mulheres, mas também têm trabalhado minuciosamente para a formação das identidades infantis e juvenis nos nossos dias. Tais reflexões, no entanto, não devem reafirmar uma espécie de pânico moral e até mesmo um certo saudosismo em relação à uma infância ingênua e terna de tempos atrás, mas talvez seja preciso avaliar o papel de proteção e suas contradições no mundo contemporâneo (Neckel, 2003).

Diante dessa dualidade vivida atualmente, a presente monografia tem como objetivo avaliar o papel do Estado no processo de agressão sexual infantil analisando suas contribuições e falhas, bem como refletir sobre a construção da identidade infantil e sua concepção na atualidade para propor meios de mudar esse quadro que prejudica o bem estar das crianças na sociedade.

Capítulo I - A Idade Média e a concepção da criança: o pequeno adulto

A violência, entendida como o desrespeito aos direitos humanos hoje reconhecidos, acompanha a trajetória da humanidade. À criança, historicamente, em face de sua fragilidade física e psíquica frente ao adulto, especialmente nos primeiros anos de vida, vem sendo reservada a cruel posição de vítima. Ao longo do tempo, a percepção e o entendimento do sentido da infância sofrem mudanças importantes, refletindo-se diretamente no relacionamento que se estabelece entre a criança e o adulto, tanto no âmbito familiar como no social e jurídico. É recente a iniciativa do homem e das ciências em documentar o fenômeno da violência, o que tem permitido conhecer os seus efeitos sobre o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança, bem como seus reflexos na vida adulta. A violência expressa padrões de convivência e de poder existentes entre povos, culturas, classes sociais, entre homens e mulheres, adultos e crianças, pais e filhos. A posição ocupada pela criança na história, dentro e fora da família, é muito importante para compreensão da morosidade na criação de mecanismos jurídicos de proteção à infância. E é desse processo histórico que decorre o reconhecimento da criança como sujeito de direitos, dessa maneira, convém situar a criança num contexto social, histórico e jurídico através dos tempos (Azambuja, 2004).

Por volta do século XII a arte medieval desconhecia a infância ou não tentava representá-la (Ariès, 1981). A infância era um período de transição, logo ultrapassado, e cuja lembrança também era logo perdida. Não se pensava que a criança já contivesse a personalidade de um homem. Elas morriam em grande número, as pessoas não podiam se apegar muito a algo que era considerado uma perda eventual. A resposta para o constante desafio da morte era encher a casa de filhos. As aprendizagens da infância e da adolescência deviam, pois, ao mesmo tempo fortalecer o corpo, aguçar os sentidos, habitar o indivíduo e superar os revezes da sorte e principalmente transmitir também a vida, a fim de assegurar a continuidade da família, cada indivíduo era preparado para o papel que dele se esperava.

No final do século XIV, sinais de uma nova relação com a criança surgem nos meios abastados das cidades, essa nova relação restringi-se a uma vontade

cada vez mais reafirmada de preservar a vida da criança. Somente a partir do século XVI a vontade de tratar-se e sarar vai se manifestar, não deixando dúvidas quanto ao novo olhar que o homem lança sobre si mesmo, mesmo assim as especificidades da infância ainda não existem. A sexualidade nos últimos anos do século XV, já no fim da Idade Média, era assunto tratado com liberdade na frente das crianças, não existiam pudores e pareciam perfeitamente naturais. Essa ausência de reserva diante das crianças, o hábito de associar brincadeiras a temas sexuais pode parecer escandaloso e indecente, entretanto a atitude diante da sexualidade, e sem dúvida a própria sexualidade, variam de acordo com o meio, e, por conseguinte segundo as épocas e mentalidades (Ariès, 1981). Nessa época a criança era tratada como um adulto pequeno, portador das mesmas características só que reduzido no tamanho, por isso a sexualidade era assunto acessível a todos e mesmo que de forma “natural” as características peculiares da infância não eram levadas em consideração.

A infância era limitada as fraldas, assim que a criança as deixava já começava a se vestir e receber funções da mesma maneira dos adultos, não existia problema em uma criança cuidar dos afazeres domésticos ou até mesmo impunhar armas em exércitos. Casamentos eram arranjados a jovens de 10-12 anos, que eram obrigados a manter relações sexuais e provar para a família a concretização do ato sexual. Existem relatos de um jovem de 14 anos que, depois da noite de núpcias, provou para a família que havia concretizado o ato mostrando seu órgão sexual que encontrava-se em “carne viva” (Ariès, 1981). Entretanto a infância não era assim tão ruim, pois as crianças podiam dispor a vontade de boa parte do tempo, fossem elas burguesas ou de níveis mais abastados. Segundo Gélis (1991) forçosa e prioritariamente, eles precisavam se dedicar à empresa familiar, mas isso não os impede de aproveitar as horas de folga e explorar ao máximo a relação familiar com a criada, os aprendizes ou os empregados, até mesmo como os clientes.

Segundo Azambuja (2004) no mundo medieval, não havia concepção de desenvolvimento infantil, o que é constatado pela inexistência de pré-requisitos de aprendizagem seqüencial e pela falta de uma concepção que apontasse a escola como uma etapa de preparação para o mundo adulto. As classes escolares no século XV eram divididas por capacidade, ou seja, encontravam-se em uma mesma sala de aula: crianças de seis, 10, 15 e até mesmo 18 anos, desde que estivessem sendo alfabetizadas. Algumas vezes havia uma coincidência entre a idade e o grau,

mas nem sempre e, quando havia contradição, a surpresa era pequena, e, muitas vezes, nenhuma (Ariès, 1981). O ensino elementar estava a cargo dos mosteiros, que se estruturavam sob forte influência religiosa. Pregava-se o amor ao trabalho e se buscava minimizar a influência dos costumes bárbaros dos invasores. Os educadores concebiam essa tarefa em termos mais amplos, porque insistiam na educação tanto física quanto intelectual, e acreditavam em conservar o equilíbrio entre elementos cristão e os clássicos de seus ensinamentos.

Nessa época a infância não era delimitada, tal fato provinha da indiferença que se dava aos fenômenos biológicos, ninguém teria a idéia de limitar a infância pela puberdade, a infância estava ligada a idéia de dependência; e até o século XVIII a adolescência foi confundida com a infância. Dessa maneira a criança é vista somente como um ser que vai crescer e tomar seu lugar na sociedade, suas particularidades não são importantes ou até mesmo nem existem (Ariès, 1981).

A família do século XII é um reflexo da posição social em seus papéis e espaços. Existe uma hierarquização assim como na sociedade que, nessa época e por muito tempo, teve como autoridade maior a Igreja. Conseqüência disso também na família a estrita disciplina do chefe assegura a coesão indispensável à salvaguarda do patrimônio de honra familiar. Essa família está longe de ser afetuosa: para todos que a compõem, e pouco importa a posição de cada um, é um lugar de dominação, de divisão autoritária de tarefas. Os diferentes sistemas familiares podem variar de um país a outro, uma religião a outra; estão relacionados com condições não só econômicas, mas também jurídicas (Castan, 1991).

A mulher dessas sociedades se vê confinada ao lar com certeza e de modo geral, ela é excluída dos papéis públicos e das responsabilidades exteriores (políticas, administrativas, municipais, corporativas), sua ocupação é prioritariamente doméstica; o cenário: a casa; sua vocação: encarnar a imagem de esposa e mãe, arraigada pela Igreja e pela sociedade. A exigência de honra – feita de aparência, fidelidade aos seus e a sua boa reputação, uma dedicação constante a todos que vivem sob seu teto e destina a servir. Isso leva a rever a idéia de uma subordinação rigorosa ao chefe de família, impõe-se mais uma divisão de poderes e tarefas. Apesar de tudo, existe a permanência dos estilos de vida femininos; aliás, pesa uma contradição sobre o papel reservado às mulheres: rainhas do lar, obrigadas a preservar a privacidade da família, todavia formam a opinião e o rumor público. Para Castan (1991) as mulheres desempenham enorme papel no exercício do controle

social; e muitas vezes em seu detrimento, pois são os alvos privilegiados; mas, afinal, com isso apenas exercem sua prerrogativa de guardião do lar e/ou da moral familiar.

O que concerne apenas à família exige discricção absoluta: casos de dinheiro ou de bens, ambições alianças, organização do trabalho. Porém, não se pode imaginar o grupo familiar como uma assembléia Plenária em livre debate. Implicada num sistema de interdependência elementar ou complexo, o que se opõe na família a um contexto mais íntimo de que necessita para se relacionarem – na qual tardiamente se colocaram esperanças – não é o afrouxamento dos laços, o desprezo pelas crianças e pelas mulheres ou a ausência de sensibilidade. E sim a unidade de ação, a autoridade ligada aos papéis de competência, à responsabilidade concentrada no chefe da família (Castan, 1991).

Essa organização social hierárquica, sem participação de mulheres e crianças e sem levar em consideração as nuances individuais humanas reflete na sexualidade humana da época. Na verdade, o termo “sexualidade” surgiu tardiamente, no início do século XIX, na era medieval a sexualidade não existia, ou pelo menos no vocabulário. Sua inexistência deixava uma lacuna em relação aos fenômenos que envolvem a sexualidade humana. Os mecanismos biológicos eram totalmente ignorados, as crianças tinham total acesso aos vocabulários que demarcam a prática sexual e às mulheres eram reservadas uma participação pequena no ato e, como em todos os setores de sua vida, devia se pôr passiva e se isentar de sentir prazer. As variantes individuais ou sociais do comportamento não eram alvo de investigação. O segredo não abrangia o sexo, não existiam reticências excessivas e nem demasiado disfarce; como destaca Foucault (1994):

(...)havia com o ilícito uma familiaridade tolerante. Os códigos do grosseiro, do obsceno, do indecente, eram bem frouxos, comparados como os do século XIX. Gestos diretos, discursos sem vergonha, transgressões visíveis, anatomias mostradas e facilmente misturadas, crianças atrevidas vagabundeando sem embaraço nem escândalo no meio dos risos dos adultos: os corpos ostentavam-se (p.10).

Esse era assunto um tanto indiferente, e que nada disso teria atraído muito a atenção, nem constituído para eles problemas muito agudos que interferissem na ordem social, dessa maneira só foi discutido quando isso ocorreu.

Para a teoria patriarcal de origem do Estado, esse seria a família ampliada, o resultado da evolução lenta da família, da unificação de várias famílias (Gonçalves, 2003). A vida em sociedade traz evidentes benefícios ao homem mas, por outro lado, favorece a criação de uma série de limitações que, em certos momentos e em determinados lugares, são de tal modo numerosas e freqüentes que chegam a afetar seriamente a própria liberdade humana (Dallari, 2000). Entretanto a idéia de sociedade natural é difundida por muitos e tem maior influência na vida concreta do Estado, dessa maneira não se pode falar do homem concebendo-o como um ser isolado, devendo-se concebê-lo sempre, necessariamente, como o *homem social*.

Na Idade Média as sanções aplicadas aos que perturbavam a ordem pública indica, e ao mesmo tempo dissimula, um tensão existente no universo jurídico entre os costumes sociais e a prática penal que se forma nas cortes parlamentares. O público era convidado a participar não como mero espectador e sim como ator em julgamentos, pois a pena seria proporcional a seus ritos, sua zombarias, suas sátiras improvisadas, existiam as grandes fogueiras para as heresias religiosas, e os feiticeiros(as). Toda evolução da penalidade acaba por encerrar, controlar e especializar a cena do castigo, o início da Idade Moderna deu fim a esse teatro punitivo, entretanto essas penalidades eram aplicadas aqueles que prejudicavam a ordem e, como a ordem era prescrita pela Igreja os crimes que eram expostos a sociedade e ao ridículo do criminoso são adultérios, práticas de ritos religiosos ou feitiçarias, furtos, falatório, críticas as autoridades, etc. (Fabre, 1991) Mais uma vez a hierarquização prevalecia, crimes cometidos pelas autoridades e a alta sociedade eram velados, as vezes até mesmo pela Igreja. Crianças eram assassinadas por diversos motivos: ou porque eram fruto de adultérios, porque a família não tinha condição de criá-la (...); existia até mesmo uma escola de freiras que recebiam crianças renegadas, uma complacência a agressão. O crime encontra-se então sem definição, para ordem social prevalecem as regras morais e religiosas que regem e o bem estar do homem detentor de poder ou influência.

No Oriente Antigo, o Código de Hamurábi (1728/1686 A.C) já refletia o valor moral da época. O direito de família, filiação e herança já mereciam sua atenção, especialmente ao tratar do elemento essencial para a realização do casamento, da administração do dote, das causas da separação e da adoção de uma criança. Punição severa era aplicada ao filho que batesse no pai: a mão,

considerada o órgão agressor, era decepada. Para o incesto praticado com a própria filha, previa o Código a pena de banimento, que incluía o desligamento do pai de sua família, a perda dos bens e propriedades, além de ver cassados os seus direitos de cidadão. Para a relação incestuosa do filho com a mãe, a pena prevista era a de morte por cremação. No entanto, se um homem livre tivesse relações sexuais com sua filha, a pena aplicada ao pai limitava-se à expulsão da cidade. Essas punições são reflexo da concepção do oriente, uma cultura tradicionalista e apegada às heranças e ancestrais, mas descreve que a importância a esses crimes, não por serem praticados ou sofridos por crianças, e sim por desrespeitarem os laços familiares, de parentesco e autoridades (Azambuja, 2004).

Para analisar as questões sociais como se apresentam hoje é importante destacar como o homem foi construindo sua vida social. A medida que se desenvolveram os meios de controle e aproveitamento da natureza, com a descoberta, a invenção e o aperfeiçoamento de instrumentos de trabalho e de defesa, a sociedade simples foi-se tornando cada vez mais complexa (Dallari, 2000). Na Idade Média, como em muitas sociedades em que o Estado é fraco ou simbólico, a vida de cada particular depende de solidariedade coletivas ou de lideranças que desempenham um papel protetor. Ninguém tem nada de seu - nem mesmo o próprio corpo - que não esteja ameaçado ocasionalmente e cuja sobrevivência não seja assegurada por um vínculo de dependência. Em tais condições há confusão entre público e privado. Ninguém tem vida privada, mas todos podem ter um papel público, mesmo que seja vítima. Dir-se-á que existe um paralelismo entre essa problemática do Estado e da sociabilidade, pois nas mesmas condições existe a mesma confusão no nível da sociabilidade. No fim do século XVII e início do século XVIII o público está claramente desprivatizado. A coisa pública já não pode ser confundida com os bens ou os interesses privados. Então o espaço privado pode se organizar como um espaço quase fechado de qualquer modo totalmente separado do serviço público que o tornou autônomo. Esse espaço liberado (privado) será preenchido pela família. Os homens que viviam nesse espaço privado sem participação na vida pública experimentarão uma frustração que irá suscitar reflexão e reivindicação políticas (Ariès 1991).

Começam os anos difíceis e a crise da consciência; a visão do mundo, a concepção da vida se transformaram. Duas tendências se afirmam: a do Estado de ampliar seu domínio através dos aparelhos da justiça, política e finanças; e o desejo

dos cidadãos esclarecidos de participarem das instituições sociais (Castan, 1991). Até então a Igreja tinha sido uma das mais poderosas e determinantes no controle social. Entretanto foi perdendo influência a medida em que a sociedade ia se ampliando, sua influência na vida das pessoas cada vez mais fraca. O conceito de Estado político integrado ia tomando forma à medida em que os monarcas afirmavam sua autoridade suprema sobre a sociedade. Isso significava a fragmentação da Cristandade em novas comunidades políticas, os cristãos, que nunca haviam concordado entre si, quanto aquilo em que criam, começam a questionar a religião tradicional (Savelle, 1990). Esse processo deu origem a diversas revoluções religiosas que abalaram os costumes da época e fragmentaram o cristianismo. Com o fim da supremacia da Igreja questões inerentes ao homem e ao seus costumes são colocados em questionamento.

O Estado Moderno emergiu progressivamente desde o século XIV como forma específica de dominação política, adquirindo mais consistência no final do século XVI. No século XVII, o sistema do Estado Moderno era criado e mutuamente reconhecido por seus membros. Para esse reconhecimento, era fundamental que cada Estado fosse a única autoridade política com domínio exclusivo de um território definido. O Estado tornou-se então a forma dominante de governo, não aceitando qualquer outra autoridade como rival, complementando assim o processo de declínio da autoridade da Igreja (Savelle, 1990).

A condição do homem começa a mudar, sua concepção de vida em sociedade e a organização dessa por conseqüência da ascensão de um Estado mais interventivo e atuante toma novos rumos a medida em que se busca a melhoria da condição humana (Savelle, 1990). Esse Estado forte e soberano começa a atuar em todos os setores que influenciam a vida do homem, começa aqui uma reflexão sobre o valor moral da época e, por conseqüência, à condição da criança.

Capítulo II - A descoberta da infância, um mérito da modernidade

A partir do século XVI o sentimento em relação a infância começa a se transformar, a exteriorização do encantamento, já existente no íntimo das mães e amas de leite, começa a ser partilhado por todos os membros da família. Essa mudança de atitude em relação a criança, que é fundamentalmente uma mutação cultural, ocorre ao longo de um período extenso e não se manifesta de maneira linear. Esse fato faz parte do processo mais amplo de transformação que envolve não só a criança, mas a família e a sociedade como um todo (Azambuja, 2004).

Canêdo (1991) destaca as inovações tecnológicas do século XVIII, que foram muito abundantes e podem ser resumidas em três principais: 1) o aparecimento de máquinas modernas que substituíram o trabalho do homem; 2) a utilização do vapor para acionar as máquinas como fonte de energia; e 3) a melhoria marcante na obtenção e trabalho de novas matérias-primas. Essas inovações denotam a passagem de uma economia agrária e artesanal para uma outra, dominada pela indústria e o maquinismo. A passagem se completou com a consolidação das novas formas de organização do trabalho produtivo: surgimento de fábricas que agrupavam até centenas de empregados e um sistema de produção delineado dentro da conhecida definição de funções e responsabilidades dos diferentes participantes do processo produtivo. Essas transformações constituem a Revolução Industrial, termo estabelecido pela tradição para nomear os acontecimentos que, a partir do século XVIII, modificaram de forma brusca a vida das sociedades humanas, dando forma e vigor à sociedade industrial. Marcam a etapa decisiva de transição de um esquema incompleto pré-capitalista para um estado em que tem como características fundamentais a mobilização para o lucro, separação mais clara entre a burguesia possuidora de bens de produção, um corpo técnico encarregado de gerir o capital e o proletariado.

Nesse novo contexto o primeiro fator mobilizado e transferido foi a mão-de-obra, que sai do campo (antigo setor de produção não-industrial); houve uma transferência de recursos econômicos do campo para as cidades, dessa forma a sociedade precisou adaptar-se. A vida do proletariado passa a ser comandada por uma forte economia familiar, onde a remuneração do pai, tão logo seja possível, é complementada pela contribuição dos filhos. Elevada taxa de natalidade e grandes

reservas ao combate ao trabalho infantil tornam-se uma constante no período (Canêdo, 1991). As mudanças no século XX foram muitas e rápidas, no início do século quase dois terços e certamente mais da metade trabalhavam em casa e no final do século, pelo contrário, quase todos trabalham fora. É uma transformação decisiva (Prost, 1997).

Durante muitos séculos, a ação política sobre a economia não teve as peculiaridades que atualmente apresenta. Foi principalmente em consequência da Revolução Industrial, no século XIX, que essa função política interventiva do Estado manifestou-se com maior presença, no intuito de corrigir as disfuncionalidades que a ordem espontânea havia permitido que surgissem no sistema econômico e social do capitalismo nascente. Surgia assim, o Estado dirigista e interventivo (Gonçalves, 2003).

Quando autoridade pública não é constituída ou, em todo caso, quando não é apresentada com a força da obrigação legal, as pessoas de condição média ou humilde têm dificuldade em defender a própria privacidade, em fazer reconhecer seus limites (Castan, 1991). Na Idade Moderna a sociedade vai, aos poucos, tomando consciência de seus direitos, as populações que antes não tinham acesso agora lutam por uma participação mais ativa nos meios de controle social. No início da era moderna sua tendência seria, antes, a de garantir autoridades subalternas demasiado frágeis para pretender rivalizar ou resistir, bastante fortes para transmitir suas exigências e oferecer instrumentos de ação.

A origem da concepção do Estado como pessoa jurídica pode ser atribuída aos contratualistas, através da idéia de coletividade ou povo como unidade, dotada de interesses diversos dos de cada um de seus componentes, bem como de uma vontade própria, também diversa das vontades de seus membros isoladamente considerados. O desenvolvimento dessa idéia só se completa no século XIX e representa um extraordinário avanço no sentido da disciplina jurídica do interesse coletivo. Além de ser facilmente demonstrável a existência dessa vontade estatal, que é pressuposto da capacidade jurídica do Estado, é também evidente a necessidade dessa concepção para o tratamento jurídico dos interesses coletivos evitando-se a ação arbitrária em nome do Estado ou dos próprios interesses coletivos. Com efeito, só pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas, podem ser titulares de direitos e de deveres jurídicos, e assim, para que o Estado tenha direitos e obrigações, deve ser reconhecido com pessoa jurídica (Dallari, 2000).

Com a declaração dos direitos do homem e do cidadão, de 1789, e depois com as sucessivas cartas constitucionais, muda a forma do Estado e, com ela muda, até se esvaziar, o próprio princípio da soberania interna. De fato, divisão dos poderes, princípio da legalidade e direitos fundamentais correspondem a outras tantas limitações e, em última análise, a negações da soberania interna. Graças a esses princípios, a relação Estado e cidadãos já não é um relação entre soberano e súditos, mas sim entre dois sujeitos, ambos de soberania limitada (Ferrajoli, 2002).

Nesse contexto, cresce a importância dos entornos sociais imediatos, notadamente para todos os que carecem de bens materiais, culturais e simbólicos, necessários não apenas à subsistência, mas também à criação de uma identidade e à alimentação de uma interioridade. Essa importância cresce entre as pessoas mais frágeis, para as quais não se dá um lugar na sociedade e que não conseguem encontrá-lo por si mesmas. É a família, sobretudo, que pode transmitir-lhes, entre outros aspectos, um patrimônio de “defesas internas” (Carvalho & Almeida, 2003). Empenhado em manter a linhagem, estabelecendo o elo entre passado e futuro, até então o homem praticamente não tivera de preocupar-se consigo mesmo, agora se põe a pensar em seus próprios interesses, imediatos e por vir; aprende a contar; sabe que seu tempo é contado – o tempo de viver. Os comportamentos familiares começam a modificar-se, à medida que o espírito da linhagem se enfraquece e os poderes do indivíduo aumentam.

Constituída com base nas relações de parentesco cultural e historicamente determinadas, a família inclui-se entre as instituições sociais básicas. A família é apontada como elemento-chave não apenas para “sobrevivência” dos indivíduos, mas também para a proteção e a socialização de seus componentes, transmissão do capital cultural, do capital econômico e da propriedade do grupo, bem como das relações de gênero e de solidariedade entre gerações. Representando a forma tradicional de viver e uma instância mediador entre indivíduo e sociedade, a família operaria como espaço de produção e transmissão de pautas e práticas culturais e como organização responsável pela existência cotidiana de seus integrantes, produzindo, reunindo e distribuindo recursos para a satisfação de suas necessidades básicas (Carvalho & Almeida, 2003). Dessa maneira a forma de tratar a criança vai refletindo na sociedade, melhores condições para o desenvolvimento infantil vão sendo criadas.

As famílias começam a conhecer abastança burguesa ou nobiliárquica as delícias do conforto e do lazer, os relaxamentos da autoridade às vezes brutalmente compensador pelas prescrições do celibato ou das alianças indesejadas. Decepções e ressentimentos minam a ordem das famílias, denunciam o absurdo da relação entre os sacrifícios exigidos e a mediocridade de uma causa mesquinha que prevalecia anteriormente (Castan, 1991).

No início da Idade Moderna, o avanço das ciências tornou possível a identificação das peculiaridades da infância que não eram condizentes com a visão que a sociedade tinha. A criança agora é vista como um ser em desenvolvimento, que precisa amadurecer, tanto física como mentalmente, mas a seu tempo e ritmo, e só depois assumir funções de homem. Com o surgimento dessa nova concepção da infância a sociedade, primeiramente e principalmente, a burguesia, foi se adequando a essa nova visão. Viu-se que a sexualidade estava sendo precocemente apresentada, havia a necessidade de dar especificidade a criança, entender e adequar os conceitos sociais as suas peculiaridades. Encontram-se, no século XVII, com freqüência, retratos de crianças sozinhas. As imagens da família, existentes há mais tempo, começam, neste período, a se organizar em torno da criança. Por volta dos séculos XVI e XVII, são observadas crianças usando roupas diversas das utilizadas pelos adultos, demonstrando o início de uma nova visão em torno desta fase da vida. As crianças ganham direito a um tratamento direcionado ao seu desenvolvimento, esse é o início do entendimento das diferentes fases da vida (Azambuja, 2004).

Na escola, surgiu a necessidade de análise e divisão, que caracterizou o nascimento da consciência moderna (Ariès, 1981). No final do século XVII, a aprendizagem, que até então era realizada junto aos adultos, passa a ser ministrada através da escola, começando um “longo processo de enclausuramento das crianças (como dos loucos, dos pobres, e das prostitutas)”. No final do século XIX, os internatos passam a ser o modelo, com forte valorização da disciplina. A partir disso buscava-se conhecer melhor as crianças, a fim de poder corrigi-las, existe a preocupação com o aspecto psicológico dos infantes, por se encontrarem em período de formação. No período que antecedeu ao século XVIII, a utilização de castigos, punição física, espancamentos através de chicote, ferros e paus, tinha a intenção de educar. Os pensadores da época recomendavam que os pais cuidassem para que seus filhos não recebessem más influências. Acreditavam que

as crianças poderiam ser moldadas de acordo com os desejos dos adultos, sendo que “a estrita obediência era o único modo de escapar às punições” (Corazza, 2000 *apud* Azambuja, 2004 p. 31). O aumento do período de escolaridade não se explica apenas por uma política interessada em melhorar o nível de formação da mão-de-obra, nem pelo desejo de promoção inspirado às famílias por um vigoroso crescimento econômico, mas também pela escolarização dos aprendizados profissionais. O aumento da escolarização remete a transformações muito mais profundas: mais do que uma socialização dos aprendizados, é um aprendizado da sociedade. A liberalização da educação familiar faz com que a família transfira para a escola o aprendizado da vida em sociedade (Prost, 1997).

À primeira vista, a evolução da família é simples: perdeu suas funções “públicas” e passou a ter apenas funções “privadas”. Uma parte das tarefas antes confiadas a ela foi gradualmente assumida por instâncias coletivas; com essa socialização de certas funções, restou-lhe apenas a realização da vida privada. Nesse sentido, podemos falar de uma “privatização” da família. A mudança de funções acarreta uma mudança de natureza: na verdade, a família deixa de ser uma instituição forte; sua privatização é uma desinstitucionalização. Nossa sociedade se encaminha para famílias “informais”. Mas foi também dentro da família que os indivíduos conquistaram o direito de ter, no interior família, uma vida privada individual. No horizonte dessa evolução, estão os lares compostos por um única pessoa, onde a vida privada doméstica foi inteiramente absorvida pela vida privada individual (Prost, 1997). Essa nova concepção surge, principalmente na burguesia. Diante disso a família precisa englobar esse novo conceito, no mesmo momento em que outros acontecimentos influenciam para formação de uma nova estrutura familiar. O papel social previamente determinada da família tradicional não tem mais sentido.

Durante gerações, o ideal consistia em que as mulheres ficassem em casa e cuidassem do lar: trabalhar fora era sinal de uma condição especialmente pobre e desprezível. Ora – essa inversão corresponde a uma das grandes evoluções do século XX -, de repente o trabalho doméstico das mulheres passa a ser denunciado como uma alienação, uma sujeição ao homem, ao passo que trabalhar fora vem a ser para as mulheres o sinal concreto de sua emancipação (Prost, 1997). A modificação da situação da criança não resulta apenas das transformações que as estruturas familiares sofreram nos séculos clássicos, nesta mudança, a Igreja e o

Estado indiscutivelmente tiveram seu papel. Assim, a afirmação do sentimento da infância, se fez acompanhar de toda uma série de disposições legais que respondiam a preocupações de ordem religiosa e pública ao mesmo tempo (Gélis, 1991).

No século XIX, o filho torna-se objeto de investimento existencial. É neste período que a infância ocupa posição central dentro da família que, por sua vez, torna-se um “lugar de afetividade, onde se estabelecem relações de sentimento entre o casal e os filhos, lugar de atenção (bom ou mau)” (Ariès, 1991 p. 15). Manifesta-se o interesse de filantropos, médicos e estadistas em auxiliar as crianças provenientes de famílias pobres. Em 1841, uma das primeiras leis sobre a limitação do tempo de trabalho nas fábricas está voltada à proteção da criança, “marcando a primeira guinada de um direito liberal rumo a um direito social” (Perrot, 1999 *apud* Azambuja, 2004 p.33). A partir de 1850, já se percebe o filho como sendo objeto de amor dos pais, e sua morte passa a ser motivo de luto para o adulto.

Com a mudança da ordem social, a diminuição ou libertação da sociedade do autoritarismo, a sexualidade começou a ser discutida. O homem, que agora busca sua individualidade, começa a questionar o sentido e o valor à sua conduta, seus deveres, prazeres, sentimentos, sensações e sonhos. Esse interesse teve efeitos múltiplos de deslocamento, de intensificação, de reorientação, de modificação sobre o próprio desejo. Não que agora se comece a falar sobre sexualidade da forma em que se encontra hoje; a três séculos tudo era dito sobre seu sexo, mas surge um discurso complexo e com efeitos variados, esse discurso se multiplica e torna-se suscetível de funcionar e de ter efeito na própria economia. No século XVIII nasce um incitamento a discussão do sexo, sob forma de análise, de contabilidade, de classificação e de especificação, com pesquisas quantitativas ou causais. Impor sobre o sexo uma investigação racional e moral funciona como mecanismo de poder, de controle do novo foco de discussão. Surge o desenvolvimento de campos de conhecimentos diversos que cobriram tanto mecanismos biológicos da reprodução como as variantes individuais ou sociais do comportamento, suas determinações e dos seus efeitos, na fronteira entre o biológico e o econômico (Foucault, 1998).

A sexualidade é então cuidadosamente guardada, como se para dominar os conhecimentos descobertos tivesse sido preciso reduzir as conversas sobre sexo. A família nuclear confisca a seriedade da função de reproduzir. Em torno do sexo

faz-se silêncio. Um vocabulário autorizado foi definido, novas regras de decência surge nas relações sociais. Em contrapartida essa proibição instiga as investigações acerca da sexualidade humana com a valorização e uma intensificação da palavra indecente. Para as crianças é determinado que não têm sexo, dessa forma elas não precisam falar de sexo como uma afirmação de inexistência. Essa repressão surge concomitantemente ao capitalismo, sendo ligada aos modos de produção da ordem burguesa. A medida em que o sexo é reprimido com tanto rigor é porque é incompatível com a aplicação do trabalho, ou seja, a força de trabalho não deve dedicar-se aos prazeres, somente na medida da reprodução. A Igreja teve participação na limitação da sexualidade a confissão anual é instituída e existe a tentativa de impor regras meticulosas à confissão. Tudo que se refere a sua sexualidade deve ser dito para se analisar sua moralidade e decência, não apenas confessar os atos contrários a fé, mas descrever todo o seu desejo, praticado ou pensado, essa obrigação é definida para todo bom cristão (Foucault, 1994).

Outro problema deve ser controlado na sociedade de produção, a natalidade e a maneira como cada um faz uso do seu sexo (idade de casamentos, nascimentos legítimos ou ilegítimos, precocidade e frequência das relações sexuais, incidência das práticas contraceptivas, etc), dessa maneira a reprodução do homem pode ser proporcional aos recursos dos seus trabalhos e a população de miseráveis pode ser controlada. É incontestável que a sexualidade humana caminhou a passos largos na modernidade. Primeiro com a multiplicação de conhecimentos acerca do sexo, suas práticas e implicações, depois com o questionamento da moralidade disso tudo que resulta na restrição de um falatório popular ao mesmo tempo em que instiga estudos e descobertas. Esse jogo de poderes acaba por resultar em uma liberdade cada vez maior na prática do seu sexo. A medida em que o homem descobre-se como dono do seu prazer torna mais difícil um controle moral da sexualidade. O Estado verifica a necessidade da informação sobre sexo para controlar os rumos que a sociedade está tomando. No fim do século XIX a cena é muito diferente: o homem conhece e sabe controlar seus desejos, a mulher descobre-se como ser também possuidora de desejos e a criança lhe é guardada o momento certo do desenvolvimento para descobrir o sexo (Foucault, 1998).

A antiga liberdade de linguagem desapareceu entre crianças e adultos. A sexualidade precoce das crianças, extinguiram-se pouco a pouco. Entretanto o pudor em relação ao sexo está sempre presente. Foucault (1994 p.36) chama

atenção aos colégios do século XVIII “ basta lançar um olhar aos dispositivos arquitetuais, aos regulamentos da disciplina e a toda organização interna: o sexo está constantemente em jogo”. Todo um controle é executado em cima das crianças remetido de um modo muito difuso para a sexualidade da criança. Em torno do colegial e do seu sexo prolifera toda uma literatura de preceitos, de conselhos, de observações, de conselhos médicos e casos clínicos, de esquemas de reforma, de planos para instituições ideais. A partir disso a instituição pedagógica desmultiplicou as formas de se discutir sobre sexo, estabeleceu pontos de implantação diferentes, codificou os conteúdos e qualificou os locutores. O sexo das crianças e dos adolescentes tomou, desde o século XVIII, um valor importante em torno do qual se dispuseram numerosos dispositivos institucionais e estratégias discursivas.

Esse avanço científico de investigação foi muito importante para a descoberta da criança e delimitação de suas especificidades. Em 1823, durante a monarquia, no Brasil, através das discussões que levaram à elaboração de documentos visando a traçar um caminho para a ex-colônia portuguesa, a expressão criança aparece pela primeira vez no contexto da construção do Estado, através dos discursos sobre a expansão da instrução e do ensino aos habitantes do Império. Somente com o funcionamento das primeiras instituições de ensino, de nível superior, o tema infância aparece com maior expressão, especialmente na área da medicina. Em 1836, a importância do aleitamento materno aos recém-nascidos deu início a um processo de discussão sobre a educação da mulher e dos filhos, o uso indiscriminado das escravas como amas-de-leite, os altos índices de ilegitimidade dos nascimentos, o infanticídio e o enfeitamento de crianças, os cuidados com a saúde, a alimentação e com a higiene infantil. A partir de meados do século XIX, a preocupação com a criança se estende a áreas não abrangidas pelas academias de medicina, motivando o envolvimento de outros setores sociais (Azambuja, 2004).

No campo jurídico, as primeiras discussões giraram em torno da limitação para a responsabilidade penal, observando-se que, em 1830, o Código Criminal do Império determinava que os menores de quatorze anos não poderiam se submetidos ao cumprimento de penas, exceto quando os juizes decidiram pelo discernimento no ato criminoso, hipótese em que o recolhimento não poderia exceder a idade de dezessete anos. Ao que tudo indica, a preocupação com a existência de crianças pobres e marginalizadas, especialmente no ambiente urbano, motivou as discussões em torno da infância. A criação de escolas públicas, de asilos, de creches, de

educandários e reformatórios torna-se alternativa a ser oferecida às crianças oriundas de camadas sociais populares, vistas, na época, como incapazes de oferecer formação e educação aos filhos. As instituições de correção, os educandários e os reformatórios passam a atender os órfãos, os abandonados e os delinqüentes, quer em caráter preventivo, quer punitivo, constituindo-se em mecanismos de intervenção social sobre as crianças e suas famílias (Carvalho & Almeida, 2003).

No final do século XIX, as descobertas de Sigmund Freud e outros pensadores abriram caminho para novos entendimentos sobre a infância, Postman (1999) pontua:

(...)Freud e Dewey cristalizaram o paradigma básico da infância que vinha sendo formado desde a invenção da prensa tipográfica: a criança como aluno ou aluna cujo ego e individualidade devem ser preservados por cuidados especiais, cuja aptidão para o autocontrole, a satisfação adiada e o pensamento lógico devem ser ampliados, cujo conhecimento da vida deve estar sob controle dos adultos (p.77).

A política de proteção à criança, nos primeiros anos do século XX, foi marcada por ações de particulares, de cunho filantrópico ou assistencial, aliadas a iniciativas do Estado. Surgiram discussões sobre as formas de atendimento, a conceituação da infância e a definição de uma condição social e jurídica a esta camada da população. As crianças pobres se tornam alvo, não só de cuidados e de atenção, como também de receios, em face da precária educação que recebiam. No início do século XX, a medicina, a psiquiatria, o direito e a pedagogia contribuem para a formação de uma nova mentalidade de atendimento à criança, abrindo espaço para uma concepção de reeducação, baseada não somente nas concepções religiosas, mas também científicas (Azambuja, 2004).

No Brasil a Constituição Federal, o Código Penal e o Estatuto da Criança e do adolescente dispõem sobre a proteção da criança e do adolescente contra qualquer forma de abuso sexual e determinam penalidades para os que o praticam e para aqueles que se omitem de denunciar. No Brasil, em 1916, o Código Civil, hoje já revogado, em imprimir importantes alterações no ordenamento jurídico brasileiro, substituindo a expressão “posse dos filhos” por “proteção à pessoa dos filhos”; disciplinando a adoção e o pátrio poder (Lacerda, 1916 *apud* Azambuja, 2004 p.39). Em 1921, no Rio de Janeiro, é criado o Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinqüente; no ano seguinte, realiza-se o I Congresso Brasileiro

sobre a Infância; em 1923, na mesma cidade, é fundado o primeiro Juizado de Menores. Percebe-se então que o início do século XX foi marcado por discussões que vieram a dar origem ao primeiro Código de Menores. O código de 1927 foi um marco importante na história da proteção das criança e do adolescente, na época identificados como “menores”, contribuindo para que o Brasil ocupasse, em termos legislativos, posição de vanguarda na América Latina, em razão do enfrentamento da infância desassistida através de uma lei própria. Apesar disso, o “menor” permanecia sem direitos reconhecidos. Viveu-se um período em que a internação de menores passou a ser rotina. Tal proceder acabou por gerar “críticas provenientes de diferentes setores sociais, em grande parte embasadas nos diferentes saberes em confronto (medicina, pedagogia, psicologia, psiquiatria, etc.) Essa visão de reclusão de menores não protegia integralmente os direitos das crianças e entra em conflito com a noção de que as internações são contra indicadas, especialmente de ordem pedagógicas (González, 2000).

Em 1959, a Declaração dos Direitos da Criança veio evidenciar o grande contraste existente entre o conteúdo do documento e as condições subumanas de vida de grande parte das crianças brasileiras. Segundo a Declaração, toda a criança teria direito à igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade, especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social, entre tantos outros. A evolução das ciências, em sentido amplo, influenciou o surgimento de legislações que buscavam dar proteção jurídica à criança, permitindo constatar que, no Brasil, as crianças, de simples objeto de satisfação dos desejos dos adultos, passaram a condição de sujeito de direitos. Qualquer que seja o tipo de violência, ela impõe à criança sobrevivente profundas marcas no seu desenvolvimento físico e emocional. Diversos estudos apontam que crianças “que sofrem abusos sexuais ficam traumatizadas, incapazes de construir relações de confiança e de familiaridade que são essenciais para o seu desenvolvimento” (Unicef, 2001 *apud* Azambuja, 2004 p. 43). A violência, no nascer do século XXI, deve ser encarada como violação de direitos humanos.

O avanço nos mecanismos de proteção a condição infantil foram abundantes no último século, mas não foram suficientes para acabar com a agressão à criança. Os conflitos sociais e a contradição da sociedade não permitem que os mecanismos de intervenção sejam pensados de forma eficaz. Ao mesmo tempo em que a camada baixa da sociedade está desprovida de suporte para

promover o bem estar social, as camadas altas não encontram meios de controlar o avanço da violência. A delinqüência aumenta tanto nas camadas marginalizadas como na alta sociedade. Nesse meio o Estado está perdido, assim como o homem que procura achar-se no meio de tantos conhecimentos e nenhuma resposta. O acesso fácil aos conhecimentos expõe as crianças a contingências não condizentes ao seu desenvolvimento. A condição do desenvolvimento infantil que levou-se tanto tempo para descobrir agora entra em contradição como o acesso tão fácil a informação. Agora a criança é possuidora de direitos, mas encontra-se perdendo sua inocência e especificidade; está sendo adultizada novamente (Santos, 2001).

Capítulo III - A consolidação do sujeito de direito e a adultização da criança

Indiscutivelmente, a produção de conhecimentos dos últimos dez anos foi o marco da modernidade, o que resulta num grande crescimento tecnológico, científico e social ocorrido. Em seguida o homem descobre o valor de ser detentor de conhecimento e agora além de produzir o homem precisa propagar informações. O Estado também cresceu muito e tornou-se atualizado as necessidades humanas. Na área legislativa a modernidade acompanha o surgimento e crescimento de políticas de reconhecimento de proteção à criança. Apesar disso o país ainda encontra-se em dívida social. Ao Judiciário foi delegada a função de concretização dos direitos sociais, entretanto podemos afirmar que a dogmática jurídica (com seus mecanismos de produção, circulação e consumo) tem servido como um grande obstáculo à efetivação/realização desses direitos, pois a maioria deles ainda não se realizaram (Streck, 1999 *apud* Azambuja, 2004 p. 128). Nota-se um empenho e crescente sensibilização n sentido de proteger as crianças, mas encontra resistência em outras áreas e até mesmo na sociedade. Em relação ao abuso sexual infantil existe uma questão central “ligada a educação adultocêntrica, que leva à completa objetualização da criança” (Azambuja, 2004 p. 121), ou seja, existe, hoje, uma omissão em relação as especificidades descobertas na modernidade.

Acompanhando o desenvolvimento da sociedade moderna a globalização se intensificou muito nas últimas décadas. Esse processo, que de início tinha efeitos maiores na economia, abrange toda a sociedade e permite que o mundo se relacione e troque informações a todo tempo. Esse processo também trouxe a divisão mais marcante do globo em desenvolvidos e subdesenvolvidos, esses com uma grande desigualdade social e com descontrole interno, resultado da tentativa de alcançar os países desenvolvidos (Santos, 2001). Nos últimos dez anos assistimos uma dramática intensificação das práticas transnacionais, da internacionalização da economia, das redes planetárias de informação e de comunicação com o conseqüente consumismo destas transformações. A marginalização do Estado Nacional, perda de autonomia e de sua capacidade de regulação social. As implicações de todas as transformações ocorridas na modernidade não podem ainda ser avaliadas, mas a conseqüência visível é que a sociedade perdeu sua solidez e

seus fundamentos. Para o homem os últimos anos serviram como uma análise da vida privada, uma internalização, individualização que leva o homem ao consumismo, a escolha do estilo de vida (não somente o que a sociedade pede) e ao narcisismo. No tempo recente, passado o turbilhão de novidades, o homem parece perdido e não encontra sua identidade; em busca de um referencial entra em contradição com o privado, parece menos individual que nunca, sua intimidade torna-se pública, seu sexo está exposto e sua liberdade depende primeiro da decisão de outros ou de intervenções políticas. Essas contradições com as quais o homem se depara no século XXI são bem demarcadas por Santos (2001) “o que presenciamos é realmente novo ou se é apenas novo o olhar com que o presenciamos”, essa celebra bem as questões cotidianas: quem mudou foi o mundo ou foi o homem?

Figura-se hoje no cenário social que as regras não são muito rígidas, muito menos imutáveis. Santos (2001 p. 34) afirma que “nos encontramos numa fase de transição pragmática entre o paradigma da modernidade, cujos sinais de crise me parece evidentes, e um novo paradigma com perfil vagamente descortinável, ainda sem nome e cuja ausência de nome se designa por pós-modernidade”. Na modernidade a vida social e individual foi racionalizada, isso trouxe muitas irracionalidades. Agora o homem precisa ponderar o projeto da modernidade para consolidar e, realmente decifrar o pós-modernismo. Nessas nuances de transição pragmática vários conflitos foram instaurados, entretanto a concepção maior de crise seria a regulação social em vista da emancipação social (Santos, 2001). A progressão do homem expõe descobertas acerca do mundo físico e psicológico, individual e social, mas falta regulação dessa exposição, as informações não foram suficientemente satisfatórias para determinar um limite a tudo isso. As conseqüências da expansão dos métodos de produção e industrialização trouxeram prejuízos ao espaço físico, pois observa-se uma degradação da natureza que, em alguns pontos, tornam-se irrecuperáveis e ameaçam até mesmo a existência humana, hoje busca-se remendar o ocorrido. Na modernidade, foi formada toda uma filosofia de pensamento (que não respeitava os limites físicos), a tentativa então gira em torno de mudar toda uma cultura através de um processo de conscientização. Outro resultado direto do pensamento capitalista foi a transformação do homem em máquina do trabalho, perdeu-se muito em qualidade de vida, afetando nitidamente seu psicológico, a conseqüência veio em doenças ligadas ao trabalho e isolamento,

o profissional em detrimento do pessoal; esse fator também contribui para uma queda na qualidade das relações sociais do homem, perde-se um pouco de afetividade.

É notório que o mundo sofreu bruscas mudanças e encontra-se ainda em processo de transformação. Ao homem cabe a função de ordenar essas transformações, colocar-se como ator e encontrar seu espaço. Entretanto ainda está preso a algumas tradicionalidades que não se perderam totalmente, mas encontram-se dispersas e, para o mundo globalizado, perderam sua funcionalidade. O conflito existe a medida em que o homem precisa, cada vez mais, se desenvolver para alcançar seu espaço, enquanto suas questões pessoais, suas necessidades individuais, vão ficando em segundo plano. Na modernidade o homem correu atrás de conquistas que, naquele momento eram importantes; fortalecimento do Estado, o crescimento industrial, a liberdade sexual e a deshierarquização da família. Hoje o Estado está mais fragilizado que nunca, o crescimento industrial perde espaço ao crescimento da informação, a liberdade sexual alcança amplitude tamanha que perdeu seus limites e referências e a família se desestruturou, não se constitui como suporte ao indivíduo, mas tenta se reorganizar (Santos, 2001).

A primeira constatação que se pode fazer, caso se observa o estado da família em nossas sociedades, é a do afastamento dos adultos com referência à relação educativa. Ao mesmo tempo em que se busca privacidade e individuação existe a responsabilização social de educar e transmitir. Mas também é um lugar de experiência em que emergem a vida psíquica e a maneira completamente singular de cada um de sentir os outros. O passado familiar pode mostrar-se carregado de sofrimentos e faltas graves. Contudo, a falta de papéis definidos pode trazer uma falta de referência para seus membros. A indiferenciação entre os adulto e seus filhos, característica da época atual, pode dar a impressão de uma melhor comunicação entre gerações, mas nem por isso representa uma relação estruturante para o filho. É preciso ter uma ponderação nas relações intrafamiliares. Hoje, com influência da mídia se confunde comunicação e relação. Passar uma mensagem através da comunicação é bem diferente que construir uma relação que leve em conta necessidades da criança e necessidades do adulto, mas também regras e leis da vida. Ainda que determinados fenômenos venham suscitando alguns questionamentos sobre a centralidade e o futuro da família nas sociedades

contemporâneas, suas responsabilidades e suas funções sociais não parecem ter perdido a relevância, ou pelo menos suas expectativas nela (Anatrella, 2001).

Para um exame das transformações no meio familiar, é preciso reconhecer primeiramente que se trata de um processo “universal”, mas apenas no sentido de que é comum às sociedades urbanas dos países ocidentais ou “ocidentalizados”. Existe uma diferenciação cultural nesse processo, em algumas culturas esta se a família muda com a industrialização e a urbanização, esta mudança adquire significados particulares porque e se faz com a preservação de valores e tradições específicas, como na Ásia e na África; em outras culturas, como na muçumana, existe até mesmo uma negação a essa “ocidentalização”. Essa diferenciação nos processos de “modernização” da família alerta para o fato de que ela não pode ser reduzida aos efeitos de fenômenos econômicos (urbanização, entrada da mulher no mercado de trabalho e outros) ou demográficos (com o a queda das taxas de fecundidade). As estruturas familiares continuam a ser determinadas também por fatores culturais, ideológicos e políticos, que vão da afirmação do feminismo no Ocidente à reafirmação do integrismo fundamentalista no mundo árabe (Carvalho & Almeida, 2003).

É preciso verificar ainda que a mudança nas estruturas familiares na direção de uma maior diversidade de tipos ou modelos não é em absoluto um processo novo. Assim, as alterações na estrutura familiar atualmente em curso no ocidente podem estar simplesmente marcando o retorno ao estado complexo e diverso em que de fato a família passou a maior parte do milênio. Ainda que no passado as causas não tenham sido as mesmas, fenômenos com o incremento do número de separações, de casamentos tardios, de nascimentos fora do casamento ou da proporção de mulheres trabalhando fora, já se verificaram em outros momentos das sociedades ocidentais. As diferenças nas composições das famílias podem ser apenas instantâneas de fases diferentes do ciclo de desenvolvimento de grupos domésticos. Estes grupos surgem pequenos, expandem-se com os filhos e diminuem de tamanho à medida em que os filhos maduros abandonam o lar. Existe uma confusão entre grupo familiar e grupo residencial. A família extrapola a residência, ela não é apenas uma unidade residencial, mas também uma unidade econômica e jurídica. Ainda mais importante, é uma comunidade moral, no sentido de um grupo com o qual os membros se identificam e mantêm envolvimento emocional. Dessa multiplicidade de funções surgem problemas porque as unidades

econômica, emocional, residencial e outras podem não coincidir. À primeira vista, essa nova realidade pode dar a impressão de que as famílias estão desestruturadas, ameaçadas, ou, até mesmo, em vias de extinção. Uma leitura mais cuidadosa e acurada, porém, deixa patente sua plasticidade e sua enorme capacidade de mudança e de adaptação às transformações econômicas, sociais e culturais mais amplas, bem como sua persistente relevância, notadamente como espaço de sociabilidade e socialização primárias, de solidariedade e de proteção social (Carvalho & Almeida, 2003).

Essa confusão de identidade traz conseqüências graves se não forem bem administradas e podem ser um grande contribuinte para problemas com drogas, gravidez precoce e violência. Os modelos familiares também são grandes contribuintes dessa sexualidade aflorada. Os casais legalmente casados são em geral mais discretos sobre sua sexualidade na frente dos filhos, contudo pais solteiros uma probabilidade muito maior de serem mais explicitamente sexuais que os casais legalmente casados. Essa sexualidade aumentada, com toda a afeição positiva que ela demonstra, pode encorajar as crianças a buscar algo similar. Embora seja verdade que alguns jovens em gerações passadas tiveram um envolvimento sexual precoce, eles foram sempre uma proporção pequena da população (Carvalho & Almeida, 2003).

Essa dualidade entre regulação e emancipação social afeta nitidamente a criança. Os artefatos da cultura pós-moderna fazem parte do cotidiano, inseridos através de múltiplos canais de informação e a capacidade para gerir ou para atenuar a sua penetração é menor ou torna-se anulada pela falta de limites. O acesso as informações são muito fáceis, até mesmo crianças, mesmo que não queiram, são bombardeadas com informações que perturbam sua identidade. A contradição existe na medida em que as descobertas acerca da criança, do desenvolvimento infantil tornou-se inválido a tamanho desrespeito a sua condição. A sociedade ignora tal fato ou, até mesmo por estar perplexa com os acontecimentos, se isenta de agir (Santos, 2001).

A criança hoje tornou-se vítima involuntária e não intencional de um estresse avassalador – o estresse nascido de uma mudança social rápida e desconcertante e de expectativas sempre crescentes. Observa-se hoje um aumento entre as crianças do que nos adultos é conhecido como doenças do estresse como indisposições, dores de cabeça, estômago, reações alérgicas, etc., além de níveis

de colesterol aumentados e obesidade crescente (Elkind, 2004). A sociedade não pretende prejudicar, mas imagina que o amadurecimento precoce ajuda no processo de correr atrás de resultados cada vez melhores. Rousseu foi o primeiro a criticar os métodos educacionais por apresentarem os materiais a partir da perspectiva apenas do adulto, refletindo valores e interesses do adulto. Entretanto o processo de aprendizagem deve levar em conta as percepções da criança e seu estágio do desenvolvimento. Até mesmo os programas de verão onde se primava por atividades físicas, jogos e outras atividades em grupo e ao ar livre foram substituídos por acampamentos com treinamentos especializados em diferentes áreas, incluindo línguas estrangeiras, música e até computação. Até mesmo a diversão está se tornando uma obrigação para as crianças. Cada vez mais existe a premícia de que os anos da infância não devem ser desperdiçados apenas com diversão e sim usados para aperfeiçoar habilidades e competências que são as mesmas dos adultos (Anatrella, 2001).

Essa pressão por uma aquisição intelectual precoce é apenas uma das muitas sofridas pela criança na atualidade. O vestuário das crianças é outro. Na modernidade o vestuário separava as crianças, indicando aos adultos que essas pessoas deviam ser tratadas de maneira diferente, talvez com mais indulgência, tornava mais fácil para as crianças agir como criança. Hoje, o que se vê são versões em miniatura das roupas dos adultos. Essa versão demarca características que a infância não lhes permite ter e aumentar a vontade de conquistá-las. Característica envolvente é o mercado que abarca todas essas transformações como mais uma área de atuação e, como ele se demonstra cada vez mais forte na sociedade, ditando regras e impondo (ou retirando) os valores morais, explora essa vontade e produz comportamentos compulsivos. As crianças são alvo de linhas de produtos de beleza, maquiagem e até mesmo clínicas de estética. Quando as crianças se vestem como adultos têm maior probabilidade de se comportar como adultos, de imitar suas ações (Elkind, 2004).

O acesso das crianças contemporâneas à cultura infantil comercial e à cultura popular não apenas as motivou a se tornarem consumidoras hedonistas mas também minou-lhes a inocência, o *status* resguardado das atribulações da existência adulta que vinham experimentando desde o advento da era da infância protegida na década de 1850. Os defensores dos valores familiares tradicionais e da disciplina severa para as crianças entendem que alguma coisa mudou, que por alguma razão

a autoridade foi quebrada. Muitas vezes, como mais uma nuance da crise de identidade masculina, a quebra de autoridade ao movimento feminista, que incentivou as mães a fazerem carreira fora de casa, e aos liberais permissivos que se opõem ao castigo físico e outras formas severas de controle da criança. A autoridade do adulto sobre a criança foi quebrada, mas não por esses motivos e sim pelo acesso infantil ao mundo adulto, agora a criança vê o mundo como ele é (Steinberg & Kincheloe, 2001).

Outras facetas da sociedade também pressionam as crianças para crescerem depressa. Os meios de comunicação retratam as crianças como precoces e as apresentam em situações sexuais ou manipuladoras mais ou menos explícitas. Essas retratações as obrigam a pensar que devem agir como adultos antes de estarem prontas para isso. A censura está cada vez mais solta, manipulada e difícil de ser prevista pois, as próprias crianças são utilizadas para despertar pensamentos acerca de sua sexualidade. Os meios de comunicação são rápidos para captar essas tendências sexuais e ágeis em explorá-las para propósitos comerciais, o modelo do adulto imediato talvez seja o mais poderoso e influente. O que está sendo esquecido é que sentimentos e emoções têm seus próprios momento e ritmo e não podem ser apressados. Como retrata Elkind (2004 p. 37) “crescer emocionalmente é complicado e difícil em quaisquer circunstâncias, mas pode ser especialmente difícil quando o comportamento e a aparência da criança falam “adulto” e seus sentimentos choram “criança”.

Dessa forma a criança encontra-se novamente desprotegida. O reconhecimento de sua condição especial foi muito importante e determinante na mudança contextual em torno de sua situação perante a sociedade. Os mecanismos de proteção foram criados, divulgados, estão acessíveis a toda população. Entretanto a prática da lei encontra-se estagnada e perdida em meio a tanta burocratização. Crianças são usadas como objetos sexuais a olhos vistos, sites especializados em explorar sexualmente as crianças estão disponíveis para quem quiser ver. Diante disso a questão gira em torno de qual impedimento para acabar com esse mercado de inocentes. Dessa maneira, a criança encontra-se no meio de um conflito: sabe-se que é preciso cuidar mais da infância para um desenvolvimento saudável, ao mesmo tempo em que se busca apressar a chegada da vida adulta, ou impô-la para a criança (Elkind, 2004).

Conclusão

Uma grande coleção de dados e conhecimentos sobre o período da vida que chama-se de infância foram acumulados. É uma grande ironia que, justamente no momento em que o estresse da vida e da mudança social está ameaçando a existência social, sabe-se muito mais sobre a infância do que jamais soube-se no passado. E esse conhecimento é acessível a todos.

Na Idade Média observa-se a nulidade da condição da criança, apesar disso existe uma tradição, um apego moral que dava segurança ao indivíduo e, conseqüentemente, à criança. Existia a vontade de afeto nas relações e talvez por esse motivo o homem busca seu crescimento. A valoração do homem e os questionamentos feitos a organização social dão início a mudanças sociais. É inquestionável os benefícios que a modernidade traz a humanidade. A sociedade se organiza para crescer e o Estado forte dá suporte pra isso. A condição da criança reflete em todas as instituições sociais que se organizam para recebê-la.

Analisando de um ponto de vista macro, está implícita a idéia de regulação social através das instituições nela existente, entretanto é difícil delimitar o primeiro viés de influência. A família influencia a sociedade que influencia o Estado, ou o Estado que influencia a sociedade que influencia a família (...), cria-se um círculo de influências amplamente mutáveis. Contudo o importante é notar que os três influenciam e são influenciados. Pode-se destacar a incerteza em definir pós-modernidade, por apresentar indefinições em sua conjuntura, é impossível delimitá-la e cobri-la de significados. Em contrapartida é possível verificar suas implicações, apesar de inacabada. O homem encontra-se em uma revolução de conceitos e de princípios que torna difícil sua identificação. A família que era sua base está desfragmentada e procurando se estruturar, o Estado frágil e disperso não é protetor, a Igreja perdeu seu espaço na sociedade, ou seja, o homem está sem referências. Diante disso também não consegue dar referências das crianças. Ao mesmo tempo em que se exige mais das crianças e lhe dão acesso ao mundo adulto, exige-se que ela tenha discernimento entre o certo e o errado, ou seja, difunde-se a informação, mas a criança não pode praticá-la. Isso pode ser observado tanto na sexualidade como na drogatização.

Dessa maneira e refletindo sobre as descrições feitas, surge a perspectiva de volta ao passado. Não se sabe ao certo se toda a rigidez, autoritarismo e hierarquização da era medieval era de toda ruim. O ideal seria conciliar a moralidade daquela época com a organização da modernidade. Com a crise da Idade Média surgiu a transição, dando mais liberdade ao homem, mas essa liberdade foge do controle na medida em que não encontra meios de regulação, de limitação, surgindo um descontrole generalizado; prova disso é o acesso ilimitado das crianças ao mundo adulto.

Essa perspectiva de pressão contemporânea para que as crianças cresçam depressa é apenas um sintoma de um fenômeno social mais amplo. Embora se possa aplaudir esse movimento com respeito ao sexo, grupos étnicos e raciais, sua irrefletida extensão às crianças é desastrosa. A tendência para diminuir as divisões entre crianças e adultos é parte de um amplo movimento igualitário, que procuram superar sexos, grupos étnicos e raciais, uma consequência da globalização.

Esse processo de invasão a ingenuidade infantil segue de uma maneira que merece atenção. Destacando a vestimenta infantil nota-se que antes não tinham características específicas, eram iguais as dos adultos, com o surgimento da criança reconhecidamente suas vestimentas acompanharam, retrataram sua ingenuidade e davam-lhe liberdade para exercer sua nova função de criança. Hoje a vestimenta infantil novamente acompanha a dos adultos, lhe exalta uma sexualidade e priva-lhe os movimentos. A sexualidade infantil também é tratada da mesma forma, antes elas tinham livre acesso, depois foram privadas e agora sabe-se tudo e aflora precocemente o interesse sexual.

Dessa maneira é preciso mudar a forma de tratamento da infância. Já é sabido que ela deve ser tratada de forma diferente, é agressivo a sua condição tanta exposição a essas questões. Na Idade Média sua condição não era reconhecida, depois tornou possível protegê-la e agora encontra-se novamente vulnerável. As crianças estão cada vez mais expostas a agressão sexual pois sua sexualidade está sendo usada com fetiche pelos adultos. Sua identidade anda ameaçada pois o abuso desperta-lhe a dúvida do certo e do errado a medida em que se é tão explorado sua sexualidade não sabe se é certo ou errado a agressão que sofre. Nesse contexto busca-se respostas. O primeiro questionamento pode surgir em torno da concepção de homem hoje. O homem encontra-se individualista, imerso a

exigências cada vez maiores e se omite diante desses males sociais. A agressão sexual infantil desperta repugnância e perplexidade, mas ao mesmo tempo não limita-se a criança de exaltar a sexualidade, essa também pode ser encarada como uma agressão sexual infantil. É preciso proteger as crianças, limitar a liberdade da mídia que, aos poucos, vão introduzindo mais e mais exaltadores sexuais nos meios de comunicação. A sociedade está inerte e assim torna-se permissiva ou quem sabe omissa.

A família precisa voltar a ser referência, precisa ser fonte de valores e princípios para que a criança se sinta segura e possa se desenvolver adequadamente. É assustador saber que é na família o principal foco de abuso sexual contra a criança. É preciso voltar a ter ídolos, a família deve ser a primeira a proteger suas crianças. Em um processo mais amplo o Estado precisa agir em meio a tanta violência. Criou-se as leis, mas não foi suficiente para dar a proteção necessária a criança. O início da ação ara esse fim poderia ser na materialização das leis criadas. No Brasil a Constituição Federal, o Código Civil, o Código Penal e ainda, especificamente, o Estatuto da Criança e do Adolescente abarcam sobre os direitos da criança assim como as medidas de prevenção e penalidades. Ao Estado cabe colocá-las em prática, criar meios de efetivamente proteger as crianças, tirar a proteção do papel.

As crianças precisam de tempo para crescer, para aprender e para se desenvolver. Tratá-las diferentemente dos adultos não é discriminá-las, mas reconhecer sua condição especial. As crianças não aprendem, pensam ou sentem da mesma maneira que os adultos. Ignorar suas diferenças, tratar as crianças como adultos, não é realmente democrático ou igualitário, isso entra em contradição com o que o homem busca. O reconhecimento das necessidades especiais de um grupo e a acomodação a essas necessidades são as únicas maneiras de lhe garantir realmente igualdade e proteção.

Referências Bibliográficas

- ANTRELLA, Tony. **A diferença interdita. Sexualidade, educação e violência.** Trad. Maria Stela Gonçalves e Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Loyola, 2001.
- ARIÈS, Philippe e DUBY, Georges. **História da Vida Privada. Da Renascença ao século da Luzes.** Trad. Hildegard Fiest. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** Trad. Dora Flaksman. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar. É possível proteger a criança?.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- BRITO, Leila Maria Torraca de (org.). **Temas Atuais de Psicologia Jurídica.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.
- CANÊDO, Letícia Bicalho. **A Revolução Industrial.** 10.ed. São Paulo: Atual, 1991.
- CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de & ALMEIDA, Paulo Henrique de. **Família e proteção social.** São Paulo Perspec. [on line]. Abr./jun. 2003, vol. 17, nº.2 [citado 04 junho 2004], p. 109-122. Disponível em Word Wide Web: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392003000200012&lng=pt&nrm=isso. ISSN 0102-8839.
- CASTAN, Nicole. **O público e o particular.** In: ARIÈS, Philippe & DUBY, Georges (org.). História da Vida Privada. Da Renascença ao século das Luzes. Trad. Hildegard Fiest. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- CASTAN, Yves. **Política da vida privada.** In: ARIÈS, Philippe & DUBY, Georges (org.). História da Vida Privada. Da Renascença ao século das Luzes. Trad. Hildegard Fiest. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 21.ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- ELKIND, David. **Sem tempo para ser criança. A infância estressada**. 3.ed. Porto Alegre: Atmed, 2004.
- FABRE, Daniel. **Famílias. O privado contra o costume**. In: ARIÈS, Philippe & DUBY, Georges (org.). História da Vida Privada. Da Renascença ao século das Luzes. Trad. Hildegard Fiest. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- FERRAJOLI, Luigi. **A soberania do mundo moderno: nascimento e crise do Estado**. Trad. Carlo Coccioli, Marcio Lauria Filho; rev. da tradução: Karina Janini. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- FOUCAULT, Michael. **História da Sexualidade I. A vontade de saber**. Trad. Pedro Tamen. Lisboa: Relógio D'água, 1994.
- FOUCAULT, Michael. **História da Sexualidade II. O uso dos prazeres**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1998.
- GÉLIS, Jacques. **A individuação da criança**. In: ARIÈS, Philippe & DUBY, Georges (org.). História da Vida Privada. Da Renascença ao século das Luzes. Trad. Hildegard Fiest. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- GONÇALVES, Vânia Mara Nascimento. **Estado, Sociedade Civil e Princípio da Subsidiariedade na Era da Globalização**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- PROST, Antonie. **A família e o indivíduo**. In: PROST, Antonie & VICENT, Gérard. História da Vida Privada. Da segunda guerra aos dias atuais. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- PROST, Antonie. **Fronteiras e espaços do privado**. In: PROST, Antonie & VICENT, Gérard. História da Vida Privada. Da segunda guerra aos dias atuais. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

SAVELLE, Max. **História da Civilização Mundial**. Trad. Milton Amado. Belo Horizonte: Villa Rica, 1990.

STEINBERG, Shirley R. & KINCHELOE, Joe L. **Cultura infantil. A construção corporativa da infância**. Trad. George Eduardo Japiassú Bricio. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

VILELA, Ana Maria Jacó. **Os primórdios da Psicologia Jurídica**. In: BRITO, Leila Maria Torraca de (org.). **Temas Atuais de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.